



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS ITAPORANGA

**EDITAL 04/2026 - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O CONSELHO DIRETOR
DO CAMPUS ITAPORANGA, BIÊNIO – 2025/2027**

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 70/2025 – Campus Itaporanga, de 11 de novembro de 2025, da Direção Geral do Campus Itaporanga, torna público que está aberto o processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Diretor do Campus Itaporanga, biênio 2025 – 2027.

Do Processo Eleitoral

Artigo 1º -

Convocar reunião para eleição dos membros da comunidade externa para compor o Conselho Diretor do IFPB Campus Itaporanga a realizar-se no dia **20 de julho de 2026, às 09 horas**, na sede do Campus Itaporanga, localizado na PB 386, Km 2, centro, Itaporanga/PB, CEP 58780-000, conforme cronograma apresentado no **Anexo I**.

Artigo 2º - O Conselho Diretor é o órgão máximo do Campus, configurando colegiado de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior, pelo CEPE-IFPB e pelo COPAF-IFPB, podendo complementá-las, no âmbito de cada *Campus*.

Dos Candidatos

Artigo 3º -

Para compor o Conselho Diretor será eleito 01 (um) representante das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante das entidades patronais, 01 (um) representante do governo municipal, 01 (um) representante dos pais de estudantes do *Campus Itaporanga*, cada segmento com seu suplente.

Parágrafo Primeiro - Quando o segmento tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação da Assembleia.

Parágrafo Segundo - O segmento da que tiver mais de um candidato terá seu representante eleito entre seus pares na Assembleia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS ITAPORANGA

Parágrafo Terceiro - Os Membros do Conselho eleitos e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição consecutiva apenas uma vez por igual período.

Parágrafo Quarto - A função de Membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Parágrafo Quinto - Cada Instituição da Sociedade Civil não poderá ter mais de um representante no Conselho.

Parágrafo Sexto - Os candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e, os segundos mais votados, suplentes.

Artigo 3º - O registro da candidatura será efetivado mediante o preenchimento do formulário de requerimento (**Anexo II**) durante a assembleia.

Da Comissão Eleitoral

Artigo 4º - Fica constituída a Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros, representantes dos segmentos docente, técnico administrativo e discente, respectivamente e, sob a presidência do primeiro:

I – FRANKLIN MEDEIROS GALVÃO

II – LUIZ PAULO TARGINO SATURNINO

III – CAIO SANTOS DA SILVA

Parágrafo Primeiro – A Comissão Eleitoral acima designada, será responsável pela condução da eleição dos membros.

Da Votação

Artigo 5º - Encerrada a votação e conhecido o resultado, imediatamente será lavrada à ata da assembleia específica, devendo constar as seguintes informações:

I – Número de instituições eleitoras que participaram e votaram;

II – Resultado da eleição, com os votos recebidos pelos candidatos, em ordem decrescente;

III – Ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos;

IV – Identificação do Presidente e dos membros da mesa, devendo todos assinar o documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS ITAPORANGA

Artigo 6º - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, por ordem de classificação.

Do Resultado

Artigo 7º - O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no site do Campus no dia **20 de julho de 2026**.

Da Posse

Artigo 8º – Os representantes eleitos tomarão posse durante a primeira reunião realizada após o processo eleitoral, convocada pela Presidência do Conselho Diretor, a ser realizada na sede do Campus Itaporanga, localizado na BR 361, Km 116, Centro, Itaporanga- PB CEP 58780-000.

Artigo 9º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Itaporanga, 13 de julho de 2026.

RIDELSON FARIAS DE SOUSA
Diretor Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS ITAPORANGA

ANEXO I

CRONOGRAMA

Dia da Inscrição/ Homologação	20 de julho de 2026
Dia da Votação e Resultado	20 de julho de 2026
Publicação do Resultado	20 de julho de 2026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PARAIBANO
CAMPUS ITAPORANGA

ANEXO II

Ao presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Diretor do Campus Itaporanga

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____ PROFISSÃO: _____
CONTATO: _____
EMAIL: _____

SEGMENTO:

- ☐ Representante das entidades de trabalhadores
- ☐ Representante das entidades patronais
- ☐ Representante do governo municipal
- ☐ Representante dos pais de estudantes do Campus Itaporanga

Pelo presente, venho requerer o registro de candidatura à vaga de membro representante do segmento que integro junto ao Conselho Diretor do Campus Cabedelo Centro. Declaro preencher os requisitos para registro e concordar com as condições previstas ao Regulamento Eleitoral.

Itaporanga-PB, ____/____/____

Assinatura do Interessado

PARA USO RESTRITO DA COMISSÃO ELEITORAL

☐ Candidatura Deferida ☐ Candidatura Indeferida. Justificativa:

Itaporanga-PB, ____/____/____